



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.285/25 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.0 10	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.500,00
05.04.26.782.0021.2.0 29	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
08.03.18.542.0034.1.1 29	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 49.500,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.26.782.0021.2.0 29	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
08.01.20.608.0031.2.0 62	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
08.01.20.608.0031.2.0 62	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.500,00

Total.....R\$ 49.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 05 de agosto de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração